PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 56 DE 16 DE setembro DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal, um crédito especial na importancia de CR$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), afim de satisfazer a rubrica Aposentadoria e Pensões - Contribuição para a Previdencia - Despezas Diversas - em virtude do aumento das contribuições da Prefeitura - para com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo e Instituto de Previdencia, por motivo do acrescimo de salários.

Artigo 2º) - A despeza constante do art. 1º, correrá por conta do Saldo Financeiro do exercício de 1.958, - existente na Fazenda Municipal.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado

Aprovado

Aprovado

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Setembro de 1.959.

João Acacio de Almeida

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Às Comissões de Justiça e Finanças para emitirem pareceres.
23/9/59

Aprovado em 1ª discussão inscreva-se na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária à realizar-se hoje para 2ª discussão e votação.
30/9/59

Aprovado em 2ª